



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 150/2014-CJCI

Protocolo n.º 2014.7.009229-3


Belém, 21 de agosto de 2014.

Ilustríssimo (a) Senhor (a)
Oficial(a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

Senhor (a) Oficial(a),

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Senhoria para conhecimento e adoção das medidas cabíveis, cópia do expediente protocolado nesta Corregedoria do Interior sob o nº 2014.7.009229-3, referente à solicitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso, sobre alerta a todos os Tabelionatos do Estado para que não utilizem a procuração pública lavrada no Livro P-72, fls. 258/259 do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paranatinga/MT.

Atenciosamente,



MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício nº 646/2014 - CG/CJRMB

Belém, 07 de agosto de 2014.

À sua Excelência a Senhora

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Assunto: **Apresentação de expediente**

Referência: **Ofício Circular nº 522/2014-DOF -(Prot. 0063859-22.2014.8.11.0000) - Protocolo SAPCOR nº 2014.6.009128-9**

Senhora Corregedora,

Cumprimentando-a, apresento a Vossa Excelência cópia do Ofício Circular n. 522/2014 - DOF, (Prot. 0063859-22.2014.8.11.0000) datado de 24 de julho de 2014, da lavra do Des. Sebastião de Moraes Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Mato Grosso, protocolizado sob o nº **2014.6.009128-9**, para conhecimento e divulgação junto aos Cartórios de Notas que estão sob a jurisdição desse Órgão Censor.

Cordialmente,

Desembargador Ronaldo Valle

Corregedor de Justiça da região Metropolitana de Belém



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO.

jv

Avenida Almirante Bar
Bairro: Souza - CI
Tel/Fax. (91) 3205-3507 e-r

NO. PROTOCOLO: 2014.7.009229-3

DATA...: 08/08/2014 12:01:19

CLASSE.: OUTROS

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR





CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
JUSTIÇA COM COMPROMISSO SOCIAL
2013-2015

OFÍCIO CIRCULAR Nº 522/2014-DOF(Prot.0063859-22.2014.8.11.0000)
Favor mencionar este número

Cuiabá, 24 de julho de 2014.

Excelentíssimo(a) Corregedor(a),

Reportando-me ao Ofício 233/2014-CA, de 19/05/2014, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho exarado em 10/07/2014, concernente a solicitação de alerta a todos os tabelionatos do Estado para que não utilizem a procuração pública lavrada no Livro P-72, fls. 258/259 do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paranatinga, para divulgação.

Atenciosamente,

Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

NO.PROTOCOLO: 2014.6.009128-9

DATA... : 06/08/2014

CLASSE : COMUNICADO

DESTINO: CHEFIA DE GABINETE



Prot. nº 0063859-22.2014-DOF
Anexo: Cópia do Expediente-CGJ
6026



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA - MT
DIRETORIA DO FORO

Ofício n. 233/2014-CA

Paranatinga - MT, 19 de maio de 2014.

0063859-22.2014.811.0000
Corregedoria Geral
ADMINISTRATIVA
Data: 23/5/2014 18:45:41
Mat.: 5188
No.: 63859/2014

Excelentíssimo Senhor Corregedor:

Encaminho a Vossa Excelência cópia integral do Pedido de Providências nº 1461-04.2014.811.0044 – código 55592, solicitando o envio de alerta a todos os tabelionatos do Estado para que não utilizem a procuração pública lavrada no Livro P-72, fls. 258/259 do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paranatinga em seus atos.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excelência os protestos da minha elevada consideração.

Respeitosamente,

Valter Fabrício Simioni da Silva
Juiz Diretor do Foro

Ao Exmo. Des. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
DD. CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES:
Av. XV Novembro Nº 118 - Bairro: Centro
Cidade: Paranatinga-MT Cep:78870000
Fone: (66) 3573-1003



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE PARANATINGA - ESTADO DO MATO GROSSO

Giselle Maria Costa Vasques
Titular

Umano Antonio Paranhos Vasques

Silvana Carla Soler
Substituta

TABELIONATO
COSTA VASQUES

Rua Marechal Rondon nº 548 - Centro - C.P. 78.870-000 - Paranatinga - Mato Grosso - Fone Fax (66) 374-2154 e 374-2237

Paranatinga-MT, 08 de Maio de 2014.

55592

URGENTE

Ofício nº 577/2014

Ao

Exmo. Sr. Dr.

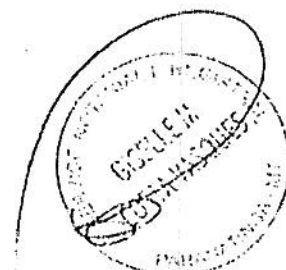
VALTER FABRICIO SIMIONI DA SILVA

MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de PARANATINGA/MT
Av. XV de Novembro, nº 118, Centro - Paranatinga/MT

R. H.
Distribuído-se, entre
PTGA, 08/05/14
[Signature]

Valter F. Simioni da Silva
Juiz Diretor do Foro

ASSUNTO: FRAUDE EM PROCURAÇÃO PÚBLICA



M.M Juiz,

GISELLE MARIA COSTA VASQUES, abaixo assinada brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.650.560-3-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 958.996.699-34, Tabeliã Registradora Civil do 2º Ofício desta cidade e sede da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, com endereço profissional na Rua Marechal Rondon, nº 548, Centro, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor os fatos e requerer o que segue:

DOS FATOS

1) Em data de 04/12/2013, compareceram neste Tabelionato de Notas, duas pessoas que se apresentaram como sendo SILVINO HUGO SAVI e CASEMIRO BRUGNERA (doc. anexos). As mesmas exibiram seus documentos pessoais e demais documentos necessários para o Escrevente Luiz Alberto Von Holleben, e solicitaram a lavratura de uma Procuração Pública a qual outorgavam poderes para o Sr. BRAZ FERNANDES DA CUNHA (doc. Anexos), com a finalidade de venda de uma área de terras com 487,00 has, objeto da Matrícula 1.849, do Registro de Imóveis da Comarca de Chapada dos Guimarães - MT (doc. Anexo).

2) O Escrevente, após as cautelas de estilo, abriu o cartão de autógrafos e confeccionou o instrumento público

08/05/2014 10:28 055241



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE PARANATINGA - ESTADO DO MATO GROSSO

Eliselle Maria Costa Vasques
Titular

Ulano Antonio Paranhos Vasques

Silvana Carla Salen
Substituta

TABELIONATO
COSTA VASQUES

Rua Marechal Rondon nº 348 - Centro - C.P.E. 78.870-000 - Paranatinga - Mato Grosso - Fone Fax (66) 373-2131 e 373-2237

solicitado (Livro P-72, Fls. 258/259), o qual depois de lido e assinado pelas partes, foi entregue as mesmas, dando por finalizado o ato.

DA FRAUDE

3) Acontece Excelência, que no dia de hoje compareceu a essa Serventia, uma pessoa que se apresentou como sendo o procurador Braz Fernandes da Cunha, solicitando ao Escrevente que lavrou a procuração se havia como "corrigir" um dado da Cédula de Identidade de um dos Mandantes, uma vez que não estava conseguindo finalizar o georreferenciamento da área em virtude de tal dado não estar coincidindo.

4) O Escrevente Luiz Alberto, foi ao arquivo desta Serventia e buscou os documentos utilizados para a lavratura de dita procuração. Ao confrontar o documento trazido pelo procurador com os documentos aqui arquivados, verificou-se que eram documentos com informações diferentes.

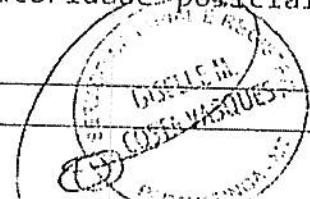
5) Após a confrontação dos documentos, pode-se verificar que as pessoas que compareceram neste Tabelionato como proprietários de dita área rural, eram na verdade estelionatários, que usaram de má fé e dolo para com este Tabelionato, uma vez que, apesar de todos os meios e cuidados que essa Serventia mantém para identificar fraudes, não foi possível identificar a fraude documental dos que se apresentaram como mandantes da procuração.

6) No verso do traslado da procuração que estava em poder do suposto procurador, havia a informação que no dia posterior à lavratura da mesma (05/12/2013), ela foi utilizada em uma escritura de compra e venda no Cartório Distrital de Bom Sucesso - Comarca de Várzea Grande - MT, no livro nº23, nas folhas de nº129/130.

7) Ao ser informado ao procurador da suposta fraude descoberta, o mesmo mostrou-se surpreso, disse que negociou esse imóvel em uma imobiliária de Cuiabá - MT ou Várzea Grande - MT, porém, queria resolver tudo por aqui mesmo e não queria que o fato fosse comunicado a Vossa Excelência e nem a autoridade policial para investigação.

DAS PROVIDÊNCIAS

Diante desse fato ora relatado, REQUER que seja de IMEDIATO tomada as seguintes providências:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE PARANATINGA • ESTADO DO MATO GROSSO

Giselle Maria Costa Vasques
Titular

Ulisses Antonio Paranhos Vasques

Silvana Costa Saler
Substituta

Rua Marechal Borden nº 348 - Centro - C.P. 78.870-000 - Paranatinga - Mato Grosso - Fone Fax (66) 374-2121 e 374-2237

A) Autorizar o cancelamento da Procuração Pública lavrada no Livro P-72, Fls. 258/259, deste Tabelionato de Notas;

B) Comunicar o ocorrido ao Cartório Distrital de Bom Sucesso - Comarca de Várzea Grande - MT e determinar o cancelamento da Escritura Pública de compra e venda, lavrada no livro nº23, nas folhas de nº129/130 onde foi utilizada a procuração fraudulenta;

C) Comunicar o ocorrido ao Registro de Imóveis da Comarca de Chapada de Guimarães - MT, determinando que abstenha-se de fazer qualquer ato ou registro na Matrícula nº 1.849, se o título apresentado referir-se a essa procuração ou escritura, e, na possibilidade de tal escritura já estiver registrada, que seja determinado o cancelamento de dito registro;

D) Autorizar o bloqueio do Cartão de Autógrafos das pessoas envolvidas nessa procuração e que se encontram depositados nesta Serventia;

D) Solicitar a Corregedoria de Justiça deste Estado de Mato Grosso, que envie um alerta a todos os Tabelionatos de Notas para que não utilizem tal procuração em seus atos.

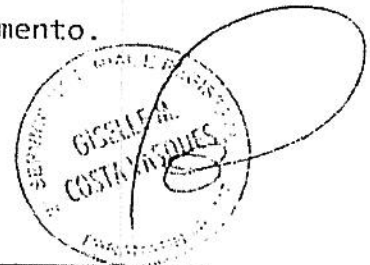
Desta forma, encaminho a Vossa Excelência, a documentação referente aos fatos supra, para que tenha ciência e officie esta Serventia, quanto às providências cabíveis a serem tomadas.

Nestes Termos,
Pede e aguarda deferimento.

Atenciosamente,

Giselle

Giselle Maria Costa Vasques
Tabeliã



LIVRO 72-P

FOLHA 258/259



7º TRASLADO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: SILVINO HUGO SAVI E OUTRO EM FAVOR DE BRAZ FERNANDES DA CUNHA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (04/12/2013), nesta cidade e sede da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, neste Serviço Notarial, perante mim, LUIZ ALBERTO VON HOLLEBEN, Escrevente Autorizado, compareceram, como OUTORGANTES, o Sr. SILVINO HUGO SAVI, brasileiro, que declarou ser solteiro, Lavrador, natural de Medianeira - PR, filho de Antonio Savi e Cecília da Silva Savi, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 469.946 2, VIA SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 016.043.509-97; e, o Sr. CASEMIRO BRUGNERA, brasileiro, que declarou ser solteiro, Lavrador, natural de Medianeira - PR, filho de Jose Carlos Brugnera e Alice Brugnera, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 1361891/SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 056.155.859-00, residentes e domiciliados na Fazenda Liberdade, localizada na Rodovia MT 130, KM 496, mais 80 KM a esquerda, Zona Rural, neste Município de Paranatinga - MT. OS presentes, juridicamente capazes, conhecidos como os próprios por mim, LUIZ ALBERTO VON HOLLEBEN, Escrevente Autorizado, através dos documentos supra mencionados, que declaram sob pena de responsabilidade civil e criminal ser autênticos e que a eles pertencem, os quais me foram exibidos, do que dou fê. E ai, pelos OUTORGANTES, me foi dito que nomeiam e constituem seu bastante PROCURADOR, o Sr. BRAZ FERNANDES DA CUNHA, brasileiro, casado, Pecuarista, natural de Ibiporanga - SP, nascido em 17/06/1944, filho de Sebastião Fernandes da Cunha e Adelaide Pauloni, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 6.813.067 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 260.414.648-72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 117, na Cidade de Várzea Grande - MT; ao qual confere poderes, para: 1) vender, ceder, prometer vender, transferir, doar, permutar, hipotecar, desmembrar, unificar, unir ou, por qualquer outra forma ou título, alienar, para si, (conforme termos dos artigos nº 117 e 489 do Código Civil), ou para outrem, pelo preço certo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o seguinte imóvel: um lote de terras com a área de 487 has (quatrocentos e oitenta e sete hectares), denominado "JATOBÁ", situado no Município de Chapada dos Guimarães - MT, objeto da Matrícula nº 1.849 do livro 2-K do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão da Cidade e Comarca de Chapada dos Guimarães - MT; podendo para tanto, o dito PROCURADOR, outorgar e assinar a competente escritura de compra e venda com todas as cláusulas, condições e exigências legais, inclusive assinar na referida escritura como ajuente, transmitir posse, domínio, direito, ação e servidão; responder pela evicção de direito; receber o preço, assinar recibos e dar quitação, apresentar, juntar, desentranhar, providenciar, requerer, retirar e assinar quaisquer tipos de papéis, guias, termos, folhas, livros, formulários, contratos, escrituras de quaisquer espécie e outros documentos por ventura aqui não mencionados; requerer, alegar, promover e assinar o que preciso for; contratar engenheiros e agrimensores, autorizar mapas, memoriais descritivos, matrículas, registros e averbações na Circunscrição Imobiliária; melhor descrever e caracterizar o imóvel acima descrito com seus limites, divisas e confrontações; re-ratificar escrituras; declarar sob responsabilidade civil e criminal a existência ou não de ações reais e pessoais

[Handwritten signature]
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
PARANATINGA - MT.
Luiz Alberto Von Holleben
Escrevente Autorizado

Selo de Autenticidade
Correspondente a este
le. Encontra-se na
última folha.

Comité Interamericano del Estado para la Democracia
Cultura de la
Luis A. ...
E.M. ...
M.D. ...

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 09

TABULARIAÇÃO DE NOTAS, PROTOCOLO DE PEDIDOS, REGISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS



LIVRO 72-P

FOLHA 258/259

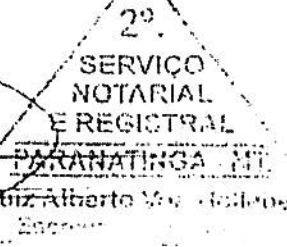
1º TRASLADO

reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta outorga e de outros ônus reais sobre ele incidentes, a tudo assistindo e assinando; pagar taxas, multas, guias, impostos e emolumentos; e, II) representá-los junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/MT, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/MT, Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ/MT, Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, perante quaisquer terceiros e onde mais com esta se apresentar e necessário for, podendo dito procurador, fazer justificações, formalizar processos; efetivar cadastramentos e recadastramentos; realizar e solucionar obrigações dos Outorgantes junto aos órgãos acima citados; juntar e retirar documentos; prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários; acompanhar a tramitação de processos; protocolar requerimentos e declarações; juntar, providenciar, desentranhar, requerer, retirar e assinar quaisquer tipos de documentos relativos aos fins acima específicos; podendo ainda dito procurador juntar, desentranhar, providenciar, requerer, retirar, protocolar e assinar quaisquer tipos de papéis, guias, termos, folhas, formulários, livros, declarações, autorizações, requerimentos e outros documentos por ventura aqui não mencionados, pagar taxas, guias, multas e demais emolumentos; prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, ao que tudo dará por bom, firme e valioso, podendo inclusive substabelecer. Pelos OUTORGANTES, me foi dito, finalmente, que aceitam esta proeuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhes a presente proeuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam. Custas/Emolumentos: R\$ 62,10. Eu, (a.), LUIZ ALBERTO VON HOLLEBEN, Escrevente Autorizado, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Paranaíba-MT, 04 de dezembro de 2013. (aa.) SILVINO HUGO SAVI, Outorgante e CASEMIRO BRUGNERA, Outorgante. LUIZ ALBERTO VON HOLLEBEN, Escrevente Autorizado. Nada mais. Eu, LUIZ ALBERTO VON HOLLEBEN, Escrevente Autorizado, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé.

Em Test^o da Verdade

Paranaíba-MT, 04 de dezembro de 2013

LUIZ ALBERTO VON HOLLEBEN
Escrevente Autorizado



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Com. de Paranaíba - Mato Grosso

Código da Serventia: 115

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 19

Número do Selo: A1023407 R\$ 62,10

Consulte: www.tj.mt.gov.br/Selos



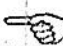
05
10



2º Serviço Notarial e Registral Giselle Maria Costa Vasques . Titular	Paranatinga-MT, 04 dezembro 2013	40892
---	----------------------------------	--------------

SILVINO HUGO SAVI	Cartão nº 21468
--------------------------	------------------------

Nascimento 29/08/1982	C.P.F. 01604350997	Cédula de Identidade.: 469.946 SSP/MT de 10/02/2012
--------------------------	-----------------------	---

Filiação.....: ANTONIO SAVI e CECILIA DA SILVA SAVI	
Nacionalidade: brasileiro(a)	
Profissão.....: Lavrador (a)	
Estado Civil.....: Solteiro (a)	
Regime.....: não se aplica	
Casamento.: não se aplica	
Endereço.....: MT 130, KM 496+80 a Esquerda - Cep: 78870000 Paranatinga-MT	
Fones.....:	AIO23520 R\$ 5,80*  Selo de Controle Digital

Confeccinado por: LUIZ ALBERTO VON HOLLEBEN

Conferido por: LUIZ ALBERTO VON HOLLEBEN

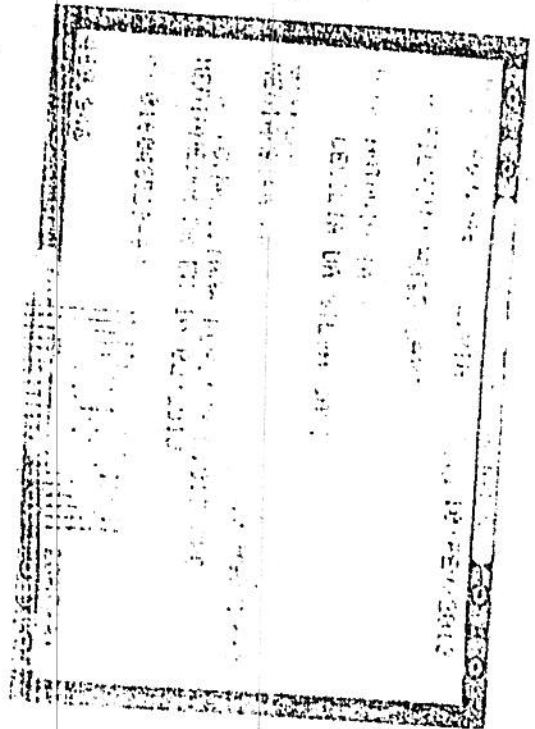
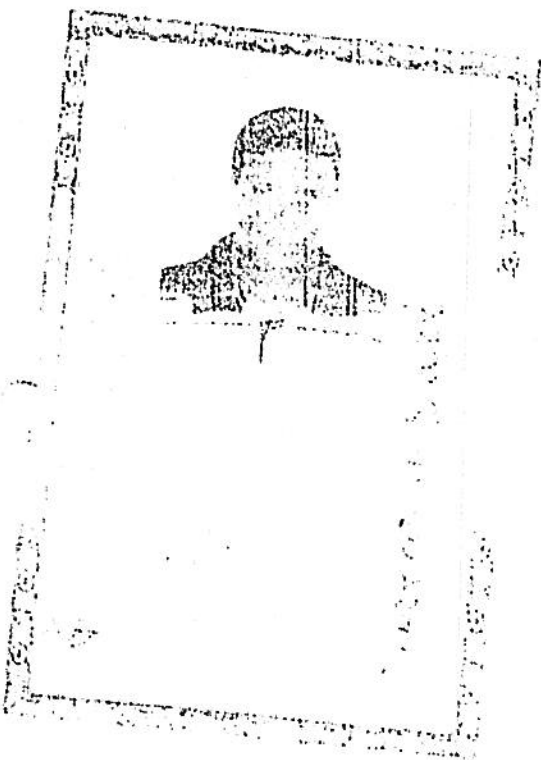
Silvino H. Sarri
Silvino H. Sarri
Silvino H. Sarri

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
EM BRANCO
2º OFÍCIO COSTA VASQUES
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



Silvano H. Saveri
Silvano H. Saveri
Silvano H. Saveri

DIGISELO

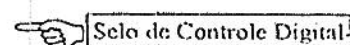


2º Serviço Notarial e Registral Giselle Maria Costa Vasques Titular	Paranatinga-MT, 04 dezembro 2013	40891
---	----------------------------------	--------------

CASEMIRO BRUGNERA	Cartão nº 21467
--------------------------	------------------------

Jascimento 03/12/1981	C.P.F. 05615585900	Códu-la de Identi-dade.: 1361891 SSP/MT de 19/03/2011
--------------------------	-----------------------	---

Filiação:.....: JOSE CARLOS BRUGNERA e ALICE BRUGNERA	
Nacionalidade: brasileiro(a)	
Profissão:.....: Lavrador (a)	
Estado Civil:.....: Solteiro (a)	
Regime:.....: não se aplica	
Casamento:.....: não se aplica	
Endereço:.....: MT 130, KM 496+80 a Esquerda - Cep: 78870000 Paranatinga-MT	
Fones:.....: 66-96280190	AIO23514 RS 5,80



Confeccinado por: LUIZ ALBERTO VON HOLLEBEN
 Conferido por: LUIZ ALBERTO VON HOLLEBEN

Casemiro Bruqueira.

Casemiro Bruqueira.

Casemiro Bruqueira.



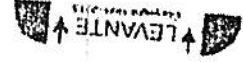
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
EM BRANCO
2º OFÍCIO COSTA VASQUES
2º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Casemiro BRUNHEIRA.

Casemiro Brunheira.

Casemiro Brunheira.

DIGITAL



1361891	19/03/2011
CASMIRO BRUNHEIRA	
JOSE CARLOS BRUNHEIRA	
ALICE BRUNHEIRA	
MEDIANEIRA-PR	03/12/1981
TERM. 1329	
MEDIANEIRA-PR	
056155859-00	

13
100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO - MATO GROSSO
 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Handwritten signature

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Praça Dom Wunibaldo nº 19/57
 Cristóvão Pedriel da Paixão
 OFICIAL

MATRÍCULA Nº 1.849 LIVRO Nº 2-K FOLHA Nº 156 DATA 01.06.04

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRAS COM A ÁREA DE 487 M², denominação "JATUBÃ", situado no Município de Chapada dos Guimarães/MT, o qual tem a contiguação de um polígono irregular, achando-se os respectivos marcos assim colocados: O MPI, está situado junto ao marco das terras de Antonio Martins, na divisa das terras de Carlos Coradi, a 1.210 metros e no rumo de 0º00'S, para o 2º marco; O MPIO, está situado junto ao marco das terras de Carlos Coradi, na divisa das terras de terceiros, a 3.994 metros e no rumo de 90º00'E, para o 3º marco; O MPIII, está situado na divisa das terras de terceiros, junto ao marco das terras de Kasai Yoshitake, a 1.224 metros e no rumo de 0º00'N, para o 4º marco; O MPIV, está situado na divisa das terras de Kasai Yoshitake, junto ao marco das terras de Antonio Marques, a 4.002 metros e no rumo magnético de 90º00'W, para o 1º marco. **PROPRIETÁRIO:** SILVINO HUGO SAVI, RG: 469.946/PR, CIC: 016.043.509-97, desquitado; e CASEMIRO BRUGNERA, RG: 1.361.891/PR, CIC: 056.155.859-00, ambos brasileiros. agricultores, residentes em Chapada dos Guimarães/MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** 01-3.303, Livro 2-C, em 20.06.2002, no RGI do 6º Ofício de Cuiabá/MT. Chapada dos Guimarães, 01 de junho de 2004. Eu, _____ Oficial, que a fiz datilografar e conferi.

AV-01- 1.849 - O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento do proprietário datado em 29 de outubro de 2002. Chapada dos Guimarães, 01 de junho de 2004. (Emolumentos Cr\$ 26.000,00 cid 513). Eu, _____ Oficial, que a fiz datilografar e conferi.

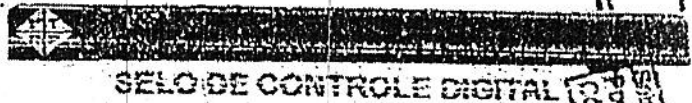
1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO

CERTIDÃO. Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da presente MATRÍCULA, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta em a presente data. Dou fê.

Chapada dos Guimarães - MT, 28 OUT 2013

- Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão, Oficial
- Gonçálves Caldas Paixão, Substituto
- Samira Maria da Paixão Inácio, Substituto

UTILIZADA AS FLS. 258, 259
 DO LIVRO 72-P
 EM 04/12/2013



Cod. Autor: 9.178 Cod. Serventia: 47
 OS: 33840 PROTOCOLO: 4066118
 AIN 86177 - R\$ 61,80
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/esolou

São do Cartório
 Poder Judiciário - MT
 Cartório de Serventia nº 47



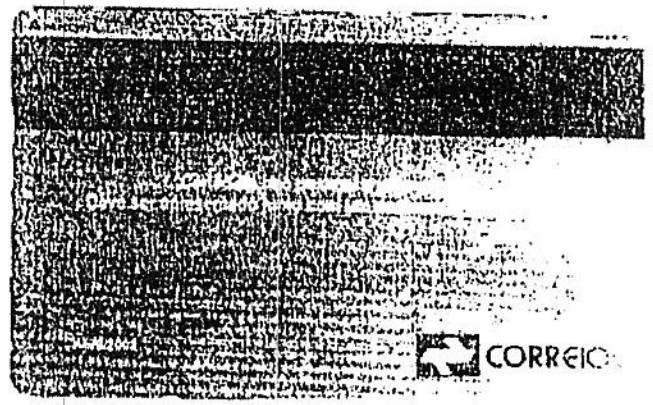
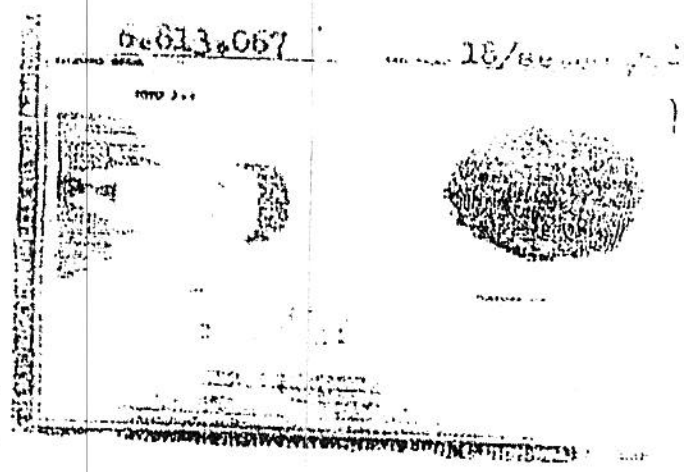
CERULA DE IDENTIDADE

FERNANDES DA CUNHA

Robastião Fernandes da Cunha e da
Lúcia de Paula

Araxá - SP - 17 - Junho - 1944 -

Estado de São Paulo - SP -
Governo do Estado de São Paulo



17.60.114.540 22

Robastião Fernandes da Cunha e da
Lúcia de Paula em Araxá - SP - 17

Junho - 1944 -



Araxá - SP - 17 - Junho - 1944 -

0682 744

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO E COMARCA DE MEDIANEIRA

ESTADO DE PARANÁ

Luiz Dalcol Esteves
Oficial do Registro Civil da Comarca de Medianeira - Estado do Paraná

João Maria dos Santos
Oficial Maior

Marina Esteves Santos
Funcionária

NASCIMENTO Nº :- 1361891 :-

CERTIFICO que, às 17 horas do dia 13 de DEZEMBRO de 1981 do registro do nascimento

foi lavrado hoje o assento de **CASIMIRO BRUGNERA** nascido aos 13 dias do mês de DEZEMBRO de 1981

(Mil novecentos e oitenta e um mil e trezentos e seis) às 13 (treze) horas e 13 (treze) minutos

em: **HOSP. MUNICIPAL** da Cidade de Medianeira do sexo: **Masculino**

filho de Sr. **Jose Carlos Brugnera**, Agricultor, e de dona **Alice Brugnera**, de **15** anos, naturais do

estado de Paraná, casados neste cartório, residentes e domiciliados nesta cidade.

Avós Paternos: **Reinaldo e Amélia**

Avós Maternos: **Pedro e Maria**

Foi declarante: **Luiz Dalcol Esteves**

Serviram de testemunhas: **João Maria dos Santos** e **Marina Esteves Santos**



Avós Paternos: **Reinaldo e Amélia**

Avós Maternos: **Pedro e Maria**

Foi declarante: **Luiz Dalcol Esteves**

Serviram de testemunhas: **João Maria dos Santos** e **Marina Esteves Santos**

Serviram de testemunhas: **João Maria dos Santos** e **Marina Esteves Santos**

Serviram de testemunhas: **João Maria dos Santos** e **Marina Esteves Santos**

OBSERVAÇÕES :- At. Registro de Identificação Nº 1361891 SSP/MT.

O referido é verdade e dou fé

Medianeira, 13 de NOVEMBRO de 2008

469.946 16/03/2000

SILVINO HUGO SAVI

ANTONIO SAVI
 CECILIA DA SILVA SAVI

MEDIANEIRA / PR

COMARCA - MEDIANEIRA-PARANÁ


C.NASC. LUGO LIVRO OR FOLHA 79

016043508-97

29/08/1932

002

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 REGISTRO DE VEÍCULOS



Silvino Hugo Savi



VALDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO
GERAL 1.361.891 DATA DE
EMISSÃO 18/03/1999

NOME CASEMIRO BRUGNERA

PAI JOSÉ CARLOS BRUGNERA
MÃE ALICE BRUGNERA

MUNICÍPIO MEDIANEIRA / PR DATA DE NASCIMENTO 03/12/1921

MUNICÍPIO COMARCA - MEDIANEIRA - PARANÁ
C. NASC 322 LIVRO 01 FOLHA 95

CPF 056155859-00 033

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Caseiro Brugnera



18 f.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, autuei estes autos sob nº 1461-04.2014.811.0044 - código 55592.

Paranatinga - MT, 12 de maio de 2014.



Oficial Escrevente



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA
DIRETORIA DO FORO

Processo nº. 1461-04.2014.811.0044

Código 55592

Requerente: Giselle Maria Costa Vasques

VISTOS ETC,

Giselle Maria Costa Vasques, titular do 2º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Paranatinga, apresenta o presente *Pedido de Providências*, alegando, em suma, que no dia 04/12/2013 compareceram no Tabelionato de Notas de sua titularidade, as pessoas identificadas como **Silvino Hugo Savi e Casemiro Brugnera**, exibindo os documentos necessários à lavratura de uma Procuração Pública outorgando poderes a **Braz Fernandes da Cunha**, com a finalidade de venda de uma área de terras com 487,00 ha (quatrocentos e oitenta e sete hectares), objeto da matrícula nº 1849, do RGI de Chapada dos Guimarães (fls. 07/012).

Esclarece que após a conferência e fotocópia dos documentos, foi lavrado o instrumento de procuração no Livro 72-P, folhas 258/259, conforme se vê às fls. 07/08.

Todavia, relata que no dia 08 de maio próximo passado, compareceu ao cartório uma pessoa que se identificou como sendo o procurador **Braz Fernandes da Cunha** solicitando uma correção de um dado da Cédula de Identidade de um dos mandantes, cuja inconsistência impedia a realização do georreferenciamento na área.

Ao buscar nos arquivos do cartório os documentos apresentados pelos outorgantes e confrontá-los com aqueles apresentados pelo



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA
DIRETORIA DO FORO**

procurador, o escrevente Luiz Alberto Von Holleben detectou indícios de fraude em decorrência da divergência dos dados constantes na documentação pessoal dos mandantes.

Informa, portanto, que o serviço notarial foi vítima de fraude praticada pelos estelionatários cujas fotografias constam nos documentos de identidade de fls. 10 e 12, que se fizeram passar por **Silvino Hugo Savi e Casemiro Brugnera**.

Assim sendo, requer: i) autorização para o imediato cancelamento da procuração pública lavrada no Livro P-72, fls. 258/259, bem como, o bloqueio do cartão de autógrafos das pessoas envolvidas no documento; ii) seja comunicado ao Cartório de Bom Sucesso o ocorrido para fins de cancelamento da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro nº 23, folhas 129/130, onde foi utilizada referida procuração; iii) seja comunicado ao Cartório de Imóveis de Chapada dos Guimarães para se abster de fazer qualquer ato ou registro na matrícula 1849 se o título apresentado se referir aos documentos acima mencionados; iv) envio de alerta a todos os tabelionatos do Estado, por meio da e. Corregedoria Geral da Justiça, para que não utilizem referida procuração em seus atos (fls. 04/06).

É o necessário.

Fundamento e decido.

Compulsando os autos verifico a evidência de indícios de falsidade documental, ideológica, estelionato, possível formação de quadrilha e outros tipos penais supostamente praticados por **Silvino Hugo Savi, Casemiro Brugnera e Braz Fernandes da Cunha**, com o intuito de obter vantagem indevida consistente na alienação fraudulenta do imóvel rural objeto da matrícula nº 1849, do



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA
DIRETORIA DO FORO

RGI de Chapada dos Guimarães, por meio de procuração pública lavrada com documentação evidentemente falsa.

Com efeito, os documentos de identidade apresentados pelo “suposto procurador” **Braz Fernandes da Cunha** no dia 08 de maio de 2014 ao 2º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Paranatinga, com vistas à “correção” de dados constantes na procuração, revela que os verdadeiros proprietários do imóvel alienado, **Silvino Hugo Savi e Casemiro Brugnera**, nasceram, respectivamente, em 29/08/1932 e 03/12/1921 (fls. 16/17) e não nos dias 29/08/1992 e 03/12/1981 (fls. 10 e 12).

Tal circunstância, por si só, revela a ilicitude do instrumento de procuração lavrado no Livro P-72, fls. 258/259, do 2º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Paranatinga (fls. 07/08) e certamente deve implicar na subsequente ilegalidade dos atos registrais posteriores que envolvem o imóvel objeto da matrícula nº 1849, do RGI de Chapada dos Guimarães, especialmente, a mencionada Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro nº 23, folhas 129/130, do Cartório de Bom Sucesso, comarca de Várzea Grande-MT.

Pelo exposto, determino:

- i) o **imediato cancelamento** da procuração pública lavrada no Livro P-72, fls. 258/259 do 2º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Paranatinga;
- ii) o **imediato bloqueio** do cartão de autógrafos de **Silvino Hugo Savi, Casemiro Brugnera e Braz Fernandes da Cunha** junto ao 2º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Paranatinga;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA
DIRETORIA DO FORO

iii) seja oficiado ao Cartório de Bom Sucesso, Comarca de Várzea Grande-MT, acerca do ocorrido para fins de cancelamento da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro nº 23, folhas 129/130, onde foi utilizada referida procuração, enviando-lhe cópia integral destes autos;

iv) seja oficiado ao Juízo da Diretoria do Foro da Comarca de Várzea Grande-MT, enviando-lhe cópia integral destes autos, para que adote as medidas administrativas que eventualmente entender cabíveis junto ao Cartório de Bom Sucesso, Comarca de Várzea Grande-MT;

v) seja comunicado ao Cartório de Imóveis de Chapada dos Guimarães para se abster de fazer qualquer ato ou registro na matrícula 1849 se o título apresentado se referir aos documentos acima mencionados, enviando-lhe cópia integral destes autos;

vi) envio de cópia integral destes autos ao Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, solicitando o envio de alerta a todos os tabelionatos do Estado para que não utilizem referida procuração em seus atos.

Após, vista ao Ministério Público.

Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 14 de maio de 2014.

Valter Fabrício Simioni da Silva
Juiz Diretor do Foro


Reedni em 14/05/2014
on 15.06.14
S. [Signature]

209

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, na data de 14/5/2014, foi intimado pessoalmente, a responsável pelo 2º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, Srª. Giselle Maria Costa Vasques da decisão de fls. 19/22, conforme ciente às fls. 22 verso.

Paranatinga - MT, 16 de maio de 2014.


Oficial Escrevente



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA - MT
JUÍZO DA DIRETORIA DO FÓRUM

Ofício n. 230/2014

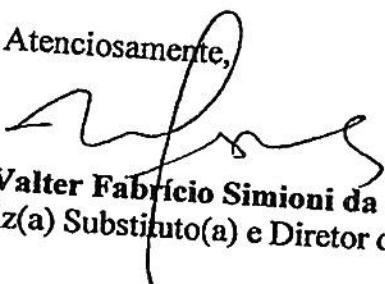
Paranatinga - MT, 19 de maio de 2014.

Referência: Processo n. 1461-04.2014.811.0044 – código 55592
Parte autora: Giselle Maria Costa Vasques

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência cópia integral dos autos nº 1461-04.2014.811.0044 – código 55592, para que adote as medidas administrativas que eventualmente entender cabíveis junto ao Cartório de Bom Sucesso, Comarca de Várzea Grande-MT.

Atenciosamente,



Valter Fabrício Simioni da Silva
Juiz(a) Substituto(a) e Diretor do Foro

AO(A)
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)
JUÍZ(A) DE DIREITO DIRETOR(A) DO FORO DA COMARCA DE VÁRZEA
GRANDE-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA - MT
JUÍZO DA DIRETORIA DO FÓRUM

Ofício n. 231/2014


Paranatinga - MT, 22 de maio de 2014.

Referência: Processo n. 1461-04.2014.811.0044 – código 55592
Parte autora: Giselle Maria Costa Vasques

Senhor(a):

Por determinação do(a) MM.^(a) Juiz(a) Substituto(a) e Diretor do Foro, Valter Fabrício Simioni da Silva, encaminho a Vossa Senhoria cópia integral dos autos n. 1461-04.2014.811.0044 – código 55592 para fins de cancelamento da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro nº 23, folhas 129/130, onde foi utilizada a procuração pública lavrada no Livro P-72, fls. 258/259 do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paranatinga, haja vista que foi determinado o cancelamento da referida procuração.

Atenciosamente,


Alcione Aparecida Nunes Sacramento
Gestora Geral de 2ª Entrância

AO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE BOM SUCESSO, COMARCA DE
VÁRZEA GRANDE - MT

SEDE DO JUÍZO DEPRECANTE E INFORMAÇÕES Av. XV Novembro Nº 118
Bairro: Centro
Cidade: Paranatinga-MT Cep:78870000
Fone: (66) 3573-1003.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA - MT
JUÍZO DA DIRETORIA DO FÓRUM

Ofício n. 232/2014

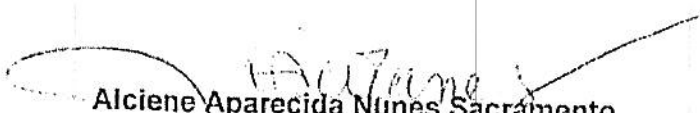
Paranatinga - MT, 22 de maio de 2014.

Referência: Processo n. 1461-04.2014.811.0044 – código 55592
Parte autora: Giselle Maria Costa Vasques

Senhor(a):

Por determinação do(a) MM.(ª) Juiz(a) Substituto(a) e Diretor do Foro, Valter Fabrício Simioni da Silva, encaminho a Vossa Senhoria cópia integral dos autos n. 1461-04.2014.811.0044 – código 55592, para que se abstenha de fazer qualquer ato ou registro na matrícula 1849 se o título apresentado se referir aos documentos: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro nº 23, folhas 129/130 do Cartório de Registro de Bom Sucesso - MT e procuração pública lavrada no Livro P-72, fls. 258/259 do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paranatinga.

Atenciosamente,


Alcione Aparecida Nunes Sacramento
Gestora Geral de 2ª Entrância

AO(A)
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

SEDE DO JUÍZO DEPRECANTE E INFORMAÇÕES Av. XV Novembro Nº 118
Bairro: Centro
Cidade: Paranatinga-MT Cep:78870000
Fone: (66) 3573-1003.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8112014953652

Nome original do documento: Ofício n. 233-2014-CA.pdf

Data: 23/05/2014 16:09:35

Remetente: TÂNIA MARIA FERREIRA SIGNOR
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO - PARANATINGA
TJMT


Assunto: Encaminhamento do ofício nº 233/2014-CA.



CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
JUSTIÇA COM COMPROMISSO SOCIAL
2013-2015

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 28 de maio de 2014 nesta Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO DA CUNHA, Corregedor-Geral da Justiça, em Substituição Legal.

Eu,  (Bel^a Nilcemeire dos Santos Vilela)
Diretora do Departamento de Orientação e Fiscalização, lavrei este termo.



Expediente – 0063859-22.2014.811.0000

Requerente: DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE PARANATINGA
Requerido: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Vistos.

Primeiramente, registre-se e autue-se como pedido de providências.

Trata-se de Expediente encaminhado pela Diretoria do Foro da Comarca de Paranatinga a Corregedoria Geral da Justiça noticiando o cancelamento da procuração pública lavrada no Livro P-72, fls. 258/259 do 2º Serviço Notarial e Registral daquela comarca, diante de indício de fraude.

Informa ainda que já enviou cópia deste expediente para as Comarcas de Várzea Grande e Chapada dos Guimarães para as providências necessárias.

Solicita que seja expedido alerta a todas as serventias deste Estado para que não utilizem a referida procuração pública.

Assim, sugerimos que sejam notificadas todas as serventias deste Estado, as Corregedorias de todos os Tribunais de Justiça acerca do cancelamento da procuração pública lavrada no Livro P-72, fls. 258/259 do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paranatinga, encaminhando-se cópia deste expediente.



CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
JUSTIÇA COM COMPROMISSO SOCIAL
2013-2015

Expediente – 0063859-22.2014.811.0000

Opinamos ainda para que sejam solicitadas informações as Diretorias do Foro das Comarcas de Várzea Grande e Chapada dos Guimarães/MT acerca das providências adotadas.

Por fim, sugerimos que seja remetida cópia deste procedimento ao Superintendente da Polícia Judiciária Civil e Ministério Público Estadual para adoção das medidas que entender pertinentes.

Intimem-se. Cumpra-se com urgência.

Cuiabá, 10 de julho de 2014

Antônio Veloso Peleja Júnior
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

Homologo o parecer.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Cuiabá, 10 de julho de 2014

Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Corregedor Geral de Justiça

RECEBIMOS
Nesta data, recebi os
Cuiabá, 23 de 7 de 2014